



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023

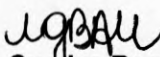
Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 10 de abril de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023, cujo objeto versa sobre a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, ATRAVÉS DA PROPOSTA 013972/2022 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa e relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Antonio Jaime André da Silva (CREA-CE: 327481), chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 01. CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.742.263/0001-15); 02. DS FARIAS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.687.486/0001-16) e 04. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 03. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 69.726.016/0001-82), por não apresentar declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação, desatendendo ao item 4.3.1 do edital; 05. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por não apresentar objeto social compatível com o objeto da licitação; por não apresentar CRC; por apresentar FGTS fora do prazo de validade; por apresentar certidão negativa de falência fora do prazo de validade e sem autenticação em cartório ou digital, para que possa ser efetivada a validação; por não apresentar certificado de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da pessoa jurídica e responsáveis técnicos, e por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto do certame; por não apresentar declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e por não apresentar garantia de manutenção da proposta, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.2.5 a); 4.2.1.1; 4.2.3.2; 4.2.5.3; 4.2.4; 4.2.4.5; 4.2.4.6 e 4.2.5.3 do edital. 06. HM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26), por não apresentar objeto social compatível com o objeto da licitação; por apresentar certidão negativa de falência fora do prazo de validade e sem autenticação em cartório ou digital, para que possa ser efetivada a validação; por não apresentar certificado de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da pessoa jurídica e responsáveis técnicos, e por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto do certame; por não apresentar declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; por não apresentar garantia de manutenção da proposta e por não apresentar declaração expressa de inexistência de fato



A



impeditivo para participação da presente licitação, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.2.5 a); 4.2.5.2; 4.2.4; 4.2.4.5; 4.2.4.6; 4.2.5.3 e 4.3.1 do edital e 07. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44) por não apresentar objeto social compatível com o objeto da licitação; por não apresentar CRC; por apresentar certidões estadual, municipal, e FGTS fora do prazo de validade; por não apresentar certificado de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da pessoa jurídica e responsáveis técnicos, e por não apresentar atestado técnico profissional e operacional compatível com o objeto do certame; por não apresentar declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços e declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; por não apresentar certidão negativa de falência e por não apresentar garantia de manutenção da proposta, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.2.5 a); 4.2.1.1; 4.2.3.1 b) c); 4.2.3.2; 4.2.4; 4.2.4.5; 4.2.4.6; 4.2.5.2 e 4.2.5.3 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 02.05.2023.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL**


**Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL**


**Rejane de Lima Azevedo -
Membro da CPL**

